



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 27/2014

RECEBIDO

Em 16/06/2014

Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2014, crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER
07.01.13.392.0054.2.164 – Fundo Municipal de Cultura e Turismo
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00. – Aplicações Diretas
 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos
4.4.9.0.00.00.00- Aplicações Diretas
 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as seguintes reduções do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER
07.01.04.122.0002.2.039 – Manutenção das Atividades
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00. – Aplicações Diretas
 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

POR UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 17/06/2014

APPROVADO
EM 24/06/2014

Presidente



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER).

Justifica-se a presente abertura de crédito especial, tendo em vista a necessidade de previsão orçamentária para o Fundo Municipal de Cultura e Turismo (FUNCULTUR).

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 11 de junho de 2014.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 27/2014, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LASER).
Origem: Poder Executivo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de origem do Poder Executivo: Lei Nº. 27/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LASER). Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 28 de junho de 2014

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

